



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 às 16:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6782646: DF Nº 001/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6782646>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

DECRETO FINANCEIRO Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.515, de 21/11/2024, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício financeiro de 2025, Lei Municipal nº 1.516, de 21/11/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2025, Lei Municipal nº 1.517, de 21/11/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2025 e demais normas em vigor,

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.632,80, a seguir:

Entidade: Prefeitura Municipal

05.002.2015 Gestão dos Serviços da Cultura	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas	7.108,51
2.715.0000.0000 Transf. Cultura LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual (CC=064.350-5)	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas	524,29
2.716.0000.0000 Transf. Cultura LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura (CC=064.351-3)	

Art. 2º Fica utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023, dos respectivos recursos, da Entidade da Prefeitura Municipal para cobertura deste crédito adicional, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 14 de janeiro de 2025.

EDER LUIZ MARCON:
02461911983
EDER LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDER LUIZ MARCON
02461911983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5,
OU=8382920000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=EDER LUIZ MARCON:02461911983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-01-14 18:38:41
Fonte: Pésider Versão: 9.4.1